

Aprovado em única discussões
por: unanimidade
Sala das Sessões 103/26
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI-PB
“CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA”

REQUERIMENTO Nº 002/2026.

AUTOR: ERIVAN DE SOUSA SILVA

DESTINATÁRIO: EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARI-PB.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Lúcia de Fátima Santos Silva, prefeita constitucional do município de Mari/PB, requerer que sejam adotadas as providências necessárias para a contratação de profissionais médicos especialistas para atendimento na rede pública municipal de saúde e definição de calendário desses atendimentos fixos.

JUSTIFICATIVA

O Município, com população estimada em aproximadamente 22.000 (vinte e dois mil) habitantes, possui demanda crescente por atendimentos especializados, especialmente nas áreas de:

- Ginecologia e Obstetrícia
- Cardiologia
- Ortopedia
- Psiquiatria
- Neurologia
- Endocrinologia
- Dermatologia
- Reumatologia

Atualmente, grande parte dos pacientes necessita deslocar-se para outros municípios em busca de consultas e exames especializados, gerando transtornos, custos adicionais às famílias e sobrecarga no sistema de transporte municipal.

A ausência dessas especialidades compromete o diagnóstico precoce, o acompanhamento adequado de doenças crônicas (como hipertensão, diabetes e transtornos mentais), além de impactar diretamente na qualidade de vida da população.

Considerando que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e que compete ao Município organizar e prestar serviços de saúde à população, torna-se imprescindível ampliar a oferta de atendimento especializado na rede municipal.

Mari, 04 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ERIVAN DE SOUSA SILVA

Data: 02/03/2026 19:39:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIVAN DE SOUSA SILVA